

- TC 028.811/2013-5

- Tipo: Cobrança Executiva – CBEX.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex)

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Cristian Marcel Oliveira de Carli - CPF 756.305.323-91; Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.4 do acórdão condenatório.	7/8/2013	Acórdão 4411/2013 – TCU – 1ª Câmara, sessão 2/7/2013 – Ordinária, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, Ata 22/2013 – 1ª Câmara [TC- 007.210/2011-6]

2. Esclareço ainda que, do processo originador desta Cbex, o TC 007.210/2011-6, foram também gerados os processos de cobrança executiva TC 028.810/2013-9 (débito), 028.812/2013-1 (multa), 028.813/2013-8 (multa), 028.814/2013-4 (multa), 028.815/2013-0 (multa).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 15 de outubro de 2013

Contribuição da estagiária
Juliana Resende Dias Coelho

(assinado eletronicamente)
Francisco José de Queiroz Pinheiro
Secretário